



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

DECRETO MUNICIPAL Nº 0285/2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0285/2026
DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito especial concedida pela Lei Municipal nº 2389/2026, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3866, de 28 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de criar ação orçamentária específica destinada à "execução de Políticas Públicas de Proteção e Bem-Estar Animal", conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL				
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL				
Programa	0002	Preservação e Educação Ambiental				
Ação	2.231	Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	90.000,00

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	110.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2111	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	200.000,00
Total da Anulação (R\$)						200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de agosto de 2026.

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi/RN

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0285/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito especial concedida pela Lei Municipal nº 2389/2026, de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3866, de 28 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de criar ação orçamentária específica destinada à “execução de Políticas Públicas de Proteção e Bem-Estar Animal”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL				
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL				
Programa	0002	Preservação e Educação Ambiental				
Ação	2.231	Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	RS	90.000,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	110.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R\$)						200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10	SAÚDE				
Subfunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa	0001	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2111	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da vigilância em saúde – Vigilância Sanitária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	200.000,00
Total da Anulação (R\$)						200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB5D833C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2026. Edição 3867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>